



PREFEITURA DE SANTO ANDRÉ  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

RELATÓRIO GOVERNAMENTAL  
Instruções nº. 01/2020, artigo 189, inciso VIII

Atendendo ao inciso VIII, do artigo 189 das Instruções nº. 01/2020 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo; avaliando a execução do Aditivo 051/2020 do Convênio 137/2016, firmado com o CONSELHO DE ESCOLA DA CRECHE JOÃO DE DEUS e utilizando como base comparativa as metas previstas e resultados alcançados, constatou-se que a parceria foi executada de forma coerente com o estabelecido no Plano de Trabalho, cumprindo as metas e atingindo os resultados esperados:

| <b>Metas e Resultados</b>  |   |
|--|---|
| <b>Previsão/Atividades</b>   | <b>Resultados Alcançados</b>  |
| Gestão e acompanhamento dos recursos financeiros a serem repassados pelo Município.  | Constatamos através de relatórios que o Conselho de Escola acompanhou todo o processo, desde o repasse até a finalização da prestação de contas.  |
| Os valores repassados serão obrigatoriamente empregados no atendimento de despesas de pequeno vulto que beneficiem a comunidade escolar em toda a sua amplitude. | O Conselho de Escola cumpriu o estabelecido no Plano de Trabalho.   |
| Melhorar a infraestrutura física e pedagógica; Bom funcionamento da unidade escolar; Fortalecimento da participação social e da gestão democrática.              | A participação social se deu através de reuniões pontuais, nas quais eram identificadas necessidades de melhorias na unidade escolar, além de participar do processo de compras de materiais e brinquedos pedagógicos seguindo o Plano de Trabalho. |

Santo André, 31 de janeiro de 2022

Atenciosamente,

  
Tatiana A. Lara Volpe  
Coordenadora Serv. Educação  
RG: 28.102.395-5

---

**Tatiana Alves Lara Volpe**  
021.350.959-75  
Coordenadora de Serviço Educacional